



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 29 / 02 / 2022  
Cristina Luciana  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.226 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Institui o Dia Estadual da POLÍCIA  
PENAL, no âmbito do Estado da  
Paraíba.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o  
Dia Estadual da POLÍCIA PENAL, anualmente, comemorado no dia 26 de  
outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de fevereiro de 2022; 134º da Proclamação  
da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador